



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Diário Oficial do Município Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Pirai do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://diario.piraisul.pr.gov.br>.

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 27 DE AGOSTO DE 2009

ANO 1 - Nº 60

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2009

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 077/2009

Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 81.904,80 (Oitenta e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Abertura: Dia 11 de setembro de 2009, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 26 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2009

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 078/2009

Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica em geral, nos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Abertura: Dia 14 de setembro de 2009, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 26 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 066/2009

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2009, Mato Grosso Engenharia Ltda EPP com o valor total de R\$ 221.506,69 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 005/2009 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação do antigo prédio da LBA, com fornecimento de materiais, conforme projetos.

Pirai do Sul, 26 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2009

SÚMULA: Promove Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/07;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, a servidora pública municipal abaixo descrita:

MATRÍCULA - 100.870
NOME - Daiane Pasetto
CARGO - Assistente Social
ADMISSÃO - 16/03/2006
PADRÃO/NIVEL - Padrão 08 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção da servidora acima especificada, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 26 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.665,09 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 Hospital Municipal
103020004.2.074000 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA. JURIDICA
1269 Fonte: 33313 SAUDE SUS ESP PRE NATAL (exercícios anteriores)...R\$ 13.665,09

TOTAL.....R\$ 13.665,09

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte de Recursos:

31313 SAUDE SUS ESP PRENATAL.....R\$ 13.665,09

TOTAL.....R\$ 13.665,09

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2009 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2009, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

- **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;**

- **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;**

- **DATA, LOCAIS E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.**

1 - Os candidatos abaixo descritos tiveram suas inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, DEFERIDAS;

1.1 - A data para realização das provas será DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, com início às 13h00min e término às 16h00min;

1.2 - O local para realização das provas dos candidatos abaixo descritos será na ESCOLA MUNICIPAL MARIA FLORA SCARAMELLA MOREIRA, situada na RUA MELCHIOR SCARAMELLA, S/Nº, VILA BRASILINHA.

1.3 - Ficam convocados os candidatos a comparecerem com antecedência mínima de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos de documento de identidade com foto que originou a inscrição, bem como, caneta esferográfica azul ou preta com a ponta grossa, lápis e borracha.

	NOME	Nº	RG
1	ADELCO JOSE ROMBOWSKI	2456	7.624.941-5
2	ADELINA MARIA MARTINS BORGES	2799	4.809.550-0
3	ADELITA PIRES DE OLIVEIRA	2445	8.190.603-3
4	ADRIANA APARECIDA DE MATOS	2751	7.846.912-9
5	ADRIANA LETICIA SOEK	2280	10.419.063-4
6	ADRIANA SALETE BOSCHETTO	2806	7.284.116-6
7	ADRIELY SOLAK DA SILVA	2190	10.697.148-0
8	ALESSANDRO DOS SANTOS	2659	7.654.174-4
9	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	2481	7.632.206-6
10	ALESSANDRA MARIA KOSIBA AMORIM	2421	7.758.500-1
11	ALINE BUTTURE MOREIRA	2699	7.993.856-6
12	ALINE DOS SANTOS DOMINGUES	2870	12.729.875-09
13	ALINE IZIDORO	2826	9.174.020-6
14	ALINE QUEIROZ	2341	10.182.544-2
15	AMANDA CRISTINA PALHANO DE OLIVEIRA	2748	11.029.289-9
16	ANA CAROLINE DE BRITO	2415	9.234.694-3
17	ANA BEATRIZ MOREIRA DE LIMA	2196	4.316.090-7
18	ANA CARLA DA TRINDADE CALVETTE	2495	8.053.943-6
19	ANA CAROLINE SOEK	2351	10.793.824-9
20	ANA CLAUDIA ALMAIDA	2860	10.793.890-7
21	ANA CLAUDIA DE QUADROS	2771	11.073.218-0
22	ANA CRISTINA DA TRINDADE CALVETTE	2496	9.610.774-9
23	ANA CRISTINA SOARES DE SOUZA	2837	5.449.812-8
24	ANA KATIA DOMINGUES DA SILVA	2333	9.365.600-0
25	ANA LETICIA IZIDORO	2108	6.933.882-8
26	ANA LETICIA MAINARDES	2651	10.347.368-3
27	ANA PAULA MOREIRA SCHVIK	2261	8.742.800-1
28	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	2517	11.073.301-1
29	ANA ROSA MARTINS	2385	8.869.156-1
30	ANDRE PIMENTEL GRADICE	2287	9.781.264-0
31	ANDREA DAS BROTAS SOARES DA SILVA	2279	8.724.358-3
32	ANDREA LUDVIGE	2784	9.527.648-2
33	ANDREIA ANDRADE DE OLIVEIRA	2823	5.851.963-4
34	ANDREIA CRISTINA DE MATOS	2183	9.745.866-9
35	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	2602	10.756.057-2
36	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	2567	10.847.863-2
37	ANDRESSA DE FATIMA WOJCIZACK SERAFIM	2641	12.409.102-0
38	ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	2079	9.228.247-3
39	ANDRESSA FLEURY FELIX DE OLIVEIRA	2843	11.073.262-7

40	ANDRESSA RAFAELA DE SOUZA	2680	12.573.026-4
41	ANGEL A HUNDZINSKI	2825	5.143.655-5
42	ANGEL A RIBEIRO MACIEL	2817	7.570.578-6
43	ANTONIA DANIEL E OLIVEIRA	2747	10.385.284-3
44	ANTONIEL E APARECIDA CARNEIRO	2432	10.452.368-4
45	ANTONIO RIBAS DE OLIVEIRA	2086	9.379.234-3
46	ANTONY MOREIRA DA SILVA	2868	10.831.747-7
47	APARECIDA DO RÓCIO TEIXEIRA	2412	4.587.759-0
48	ARACI APARECIDA MAINARDES	2266	5.143.647-4
49	ARIANE CRISTINA TEIXEIRA PRESTES	2465	10.786.244-7
50	AZIL DE FATIMA PEREIRA MOREIRA DE ANHAIA	2187	7.197.428-6
51	BARBARA VANESSA FERNANDES DOS REIS	2607	9.547.332-6
52	BERNADETE BARBOSA PINTO	2188	5.922.612-6
53	BERNADETE BRIZOLA MACHADO	2204	5.009.803-6
54	BRUNA ALINE BUENO	2144	10.464.463-5
55	BRUNA DE FATIMA SANTOS	2575	10.004.986-4
56	BRUNO PETROSKI	2139	10.747.062-0
57	CALINA DO RÓCIO DE MELO	2120	9.808.500-9
58	CAMILA IZIDORO	2773	10.619.269-3
59	CAREN MORGANA GOLIVEIA DA SILVA	2290	39.870.452-1
60	CARINA DE LIMA PORO	2058	11.029.403-4
61	CARLA CAROLINE CORREIA	2408	10.793.802-8
62	CARLA JAMIL E DE SOUZA	2396	10.577.883-8
63	CARLA RIBAS MARQUES	2611	8.900.677-5
64	CAROL DE OLIVEIRA CALVETI	2682	10.848.002-5
65	CATARINA PARAPINSKI	2470	1.508.691-2
66	CELINA INDIOARA SOARES DA SILVA MENON	2368	8.821.950-3
67	CELINA IZIDORO	2197	9.217.472-7
68	CERLI DE FATIMA CARNEIRO REIS	2355	4.809.872-0
69	CIBEL E ODILEES SOARES DA SILVA	2322	8.760.980-4
70	CLAUDIA DANIELE FELIPE	2156690	6.017.284-6
71	CLAUDIA MARTINS	2715	7.729.751-0
72	CLAUDIA SEBASTIANA ROQUE RIBEIRO	2134	4.171.765-3
73	CLEIA TEIXEIRA DA SILVA	2734	9.365.656-3
74	CLEONICE FATIMA DE FARIAS	2546	4.770.490-1
75	CLEUSLI SOARES DA SILVA	2337	3.477.565-6
76	CRISMERE DE ANHAIA DE OLIVEIRA	2500	7.202.389-7
77	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA PEREIRA	2160	10.695.927-7
78	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	2256	6.946.502-1
79	CRISTIANE APARECIDA FELIX	2371	8.740.678-8
80	CRISTIANE TEREZINHA CORDEIRO	2562	4.443.800-3
81	CRISTIANO MOREIRA PINHEIRO	2744	10.166.570-4
82	CRISTIANO RIBAS FIDELIX	2797	9.745.835-9
83	DAIANA DE FATIMA SAMPAIO	2798	10.280.234-9
84	DAIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	2184	10.447.605-8
85	DAIANE JOSIELE LOPES MENDES	2720	12.477.342-3
86	DAIANE PEREIRA PEDROSO	2599	12.304.289-1
87	DANIELE GABRIEL	2704	10.282.547-0
88	DALIERI PAVELSKI DOS SANTOS	2484	6.205.553-9
89	DALTON ANGELO MASSANEIRO	2377	9.065.577-9
90	DANIELE ALBINI	2346	11.029.358-5
91	DANIELE DE LIMA CARDOSO	2811	9.005.721-9
92	DANIELE DOS SANTOS LOBO	2629	10.505.012-7
93	DANIELE ETEL DOS SANTOS	2127	10.938.926-6
94	DANIELE MATOS DE LIMA	2308	10.577.863-3
95	DANIELE PEREIRA DA SILVA MOREIRA	2652	10.747.026-3
96	DANIELI CRISTINA ANTUNES	2281	9.180.036-7
97	DANIELI DE OLIVEIRA	2482	7.846.888-2
98	DANIELLE GABRIEL	2705	8.053.763-8
99	DANILIO SCORSIN FANHA	2871	11.073.296-1
100	DARIANE PIREHOWSKI	2399	9.781.348-5
101	DAYANE CRISTINA ANJOS SCHREDERHOF	2621	10.831.691-8
102	DEBORA CRISTIANE MOREIRA MENDES	2636	5.449.891-8
103	DELMA APARECIDA DE MATOS	2307	8.053.996-7
104	DENIFFER CRISTINA DA SILVA	2431	10.793.812-5
105	DIOGO DA SILVA SOUZA	2766	10.347.323-3
106	DIONIEIA DE JESUS OLIVEIRA	2045	4.413.627-9
107	DIONELLY FABIANA BUENO	2156680	8.014.653-1
108	DIRELI DE FATIMA FERREIRA NUNES	2653	8.761.126-4
109	EDINEIA DE AZEVEDO MORAES	2832	7.203.424-4
110	EDNA DE CASSIA LOPES FOLLADOR	2788	3.650.868-0
111	EDNA DOS SANTOS ABREU	2405	8.724.326-5
112	EDSON LUIZ GASPAROTTO FILHO	2809	10.347.310-1
113	ELAINE CRISTINA CARNEIRO	2769	7.664.243-5
114	ELAINE DO RÓCIO MOREIRA MARQUES	2319	6.302.913-0
115	ELAINE DO RÓCIO PIRES	2588	10.447.597-3
116	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	2724	10.347.369-1
117	ELAINE PRESTES CARNEIRO	2348	8.802.621-7
118	ELCIA FATIMA DA SILVA	2146	8.724.212-9
119	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	2366	5.394.520-1
120	ELIANE DE ALBUQUERQUE MELO	2489	06.349.384-5
121	ELIANE DE LIMA OLIVEIRA	2647	9.312.945-8
122	ELIANE ORNIESKI	2682	7.556.153-9
123	ELIELSON DOS SANTOS	2564	10.793.848-6
124	ELISANDRA APARECIDA ALVES	2181	8.484.633-3
125	ELISANGELA APARECIDA MARTINS	2765	8.053.959-2
126	ELISANGELA DE FATIMA ALVES	2268	5.710.977-7
127	ELISANGELA DOS SANTOS MACIEL MACHADO	2711	6.681.781-4
128	ELISANGELA LUCIANO PEREIRA ROMBOWSKI	2457	8.484.613-9
129	ELISANGELA SOARES DE SOUZA ALVES	2721	8.442.355-6
130	ELIZARA MARTINS	2848	9.917.893-0
131	ELLEN DAIANE COQUES	2131	11.029.464-8
132	ELIOISA PRESTES DA SILVA	2068	7.284.099-2
133	ELVIS CARNEIRO DOS SANTOS	2364	6.674.372-1
134	ELZITA DE FATIMA FERRAZ	2758	4.334.934-1
135	EMANUELE APARECIDA DOS REIS	2631	10.206.262-0
136	ERENICE DE JESUS FERREIRA	2696	8.742.863-0
137	ERICLEIA MARTINS	2458	7.339.926-2
138	ERIKA CELINE BARBOSA DA SILVA	2306	10.619.245-8
139	ESTELA SOUZA FLUGEL	2827	9.382.930-8
140	ETHIENE MANOEL DOS SANTOS	2310	10.347.375-8
141	EVA GUIMARAES COQUES	2356	3.523.563-9
142	EVA SIMONE DE OLIVEIRA	2474	5.449.820-9
143	EVANIZE PALHANO	2311	8.607.770-1
144	EVELINE DO RÓCIO SANTOS DE OLIVEIRA	2151	9.524.457-2
145	EVELYN DE OLIVEIRA	2587	12.331.703-3
146	EVELYN JOHANNA DOS SANTOS	2762	10.847.939-6
147	FABIANA APARECIDA STARON	2805	6.835.521-4
148	FABIANA MOREIRA MARQUES	2755	6.558.427-1
149	FERNANDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	2275	10.790.090-4
150	FERNANDO LAGINSKI RENTZ	2472	10.619.263-4
151	FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS	2330	10.343.677-0
152	FRANCIELE DA LUZ MAINARDES DOS SANTOS	2354	10.723.715-1
153	FRANCIELE DOIN DE OLIVEIRA	2116	12.320.147-7
154	FRANCIELE LOUISE WOJCIZACK BARBOSA	2123	10.847.908-0



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 27 DE AGOSTO DE 2009

ANO 1 - Nº 60

155.	FRANCILEIA DE SOUZA BARRETO	2185	9.781.362-0
156.	FRANCINE APARECIDA DE ALMEIDA	2383	10.004.041-7
157.	GABRIELA CHRISTINA WOOD	2857	9.291.863-7
158.	GEOVANA FERREIRA PINTO	2743	9.808.475-4
159.	GESIEL REIS DE SOUZA	2795	9.174.067-2
160.	GEULCIA ALVES TEIXEIRA	2820	6.558.258-9
161.	GILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	2775	7.570.541-7
162.	GISELE DOS SANTOS PETLA	2304	9.987.535-6
163.	GISLAINE MARTINS DE OLIVEIRA	2450	8.760.991-0
164.	GLACI PEREIRA BUENO	2499	4.237.633-7
165.	GRACIELE LETICIA LOPES DE OLIVEIRA	2717	8.033.192-4
166.	GRACIELE APARECIDA SOLEK	2557	7.739.095-2
167.	HELICIO GUIMARÃES PINTO	2648	12.382.439-3
168.	HELENA BUNCOSKI	2444	3.591.752-7
169.	HELIOISA LOPES FOLLADOR	2821	4.602.277-7
170.	HEUDES EMÍLIO DOMINGUES DA SILVA	2284	9.410.993-0
171.	HIRIELLE TELES	2780	10.847.869-1
172.	INES RUVINSKI	2804	10.570.311-2
173.	IOLANDA DE QUADROS CARDOSO	2447	10.847.844-8
174.	IRENE BARRETO MARTINS	2407	6.486.252-9
175.	IRENICE DA SILVA	2193	7.729.718-9
176.	ISABEL CRISTINA MARTINS	2370	8.900.635-0
177.	IVANNA PAGANELLA	2801	9.174.048-6
178.	IVONE DAS BROTAS DE OLIVEIRA	2175	7.080.882-0
179.	JACSON RICARDO DA SILVA	2234	10.723.689-9
180.	JAIRO CESAR RIBEIRO	2455	10.114.984-6
181.	JANAINA APARECIDA CARNEIRO BAGGIO	2680	10.756.060-2
182.	JANAIANE DE JESUS MACIEL	2600	9.315.323-5
183.	JANINE ALVES DA SILVA	2142	5.143.695-4
184.	JAQUELINE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	2150	8.190.740-4
185.	JEFFERSON JOEL DOS SANTOS	2660	CTPS
186.	JEFFERSON MILTON APARECIDO RIBEIRO	2210	10.280.862-2
187.	JESSICA APARECIDA COQUES MOREIRA	2640	10.786.228-5
188.	JESSICA FERNANDA DE QUADROS	2526	12.302.597-0
189.	JESSICA LUMA LOPES MENDES	2718	10.527.099-2
190.	JESSICA ROSÁRIA VIEIRA	2749	10.038.963-0
191.	JESSICA SALIM BONFIM	2726	12.774.062-3
192.	JESSICA YONE PEGAS WOOD	2856	11.029.315-1
193.	JOCEANE APARECIDA DOS SANTOS	2777	6.633.392-2
194.	JOCELEIA LAGOS DA SILVA	2776	7.944.823-0
195.	JOCELAINE PEREIRA RATIN	2473	10.173.167-1
196.	JOCELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	2413	4.442.053-8
197.	JOCEMERI APARECIDA ANTUNES	2270	9.795.003-2
198.	JOICIANE DALCOL RIBAS	2157	6.821.675-3
199.	JOICRENE DAS BROTAS CARNEIRO MENDES	2278	9.808.850-4
200.	JOICYLEI BARBOSA CANAVARRO	2411	9.341.648-1
201.	JORDANA RAFAEL E REGUSKI DE MATOS	2625	7.339.775-8
202.	JOSEILA DE FATIMA DRIDES SOARES	2428	6.465.147-1
203.	JOSEILA MARIA DOS SANTOS	2344	6.933.898-4
204.	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES MARTINS	2088	10.182.571-0
205.	JOSIANE DE JESUS CAMARGO	2119	4.986.042-0
206.	JOSEILE LAGOS DA SILVA	2719	9.781.414-7
207.	JOSLAINE LEITE BUENO	2324	10.831.750-7
208.	JOSIMARA RIBAS DE LIMA	2162	9.464.453-4
209.	JUCIMARA DE OLIVEIRA KRUINIKI	2335	4.395.060-6
210.	JULIA ALVES BARRETO	2381	7.197.432-4
211.	JULIANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	2630	8.900.628-7
212.	JULIANE MARA LEITE	2649	9.174.072-9
213.	JULIANA SILVA FERREIRA	2062	12.462.515-7
214.	JULIANE CARNEIRO STAISCHOKI	2462	10.527.105-0
215.	JULISA CARMELINA SOARES FERREIRA	2728	10.746.987-7
216.	JUSSAMARA APARECIDA IZIDORO	2838	4.613.653-5
217.	KALAINA ANDRESSA FERNANDES DOS REIS	2634	10.038.927-4
218.	KAREN GRAZIELE DE OLIVEIRA	2369	9.217.505-7
219.	KAREN LUCIELE DA COSTA	2097	10.527.091-7
220.	KARIDIANE FELIX DA SILVA	2339	10.347.360-8
221.	KARIN CRISTIANE PRESTES	2314	11.029.378-0
222.	KARINA DA SILVA OLIVEIRA	2389	10.206.302-3
223.	KATIMA APARECIDA CAMARGO MAYNARDES	2783	11.029.313-5
224.	KEILA SOUZA SANTOS	2520	10.747.034-4
225.	KELLI VALDIRENE CARNEIRO	2566	9.745.894-4
226.	KELLY APARECIDA RIBEIRO DE QUADROS	2263	9.395.941-8
227.	KEYTH DE OLIVEIRA PEREIRA	2643	10.208.791-7
228.	LAIS APARECIDA ALVES	2289	5.181.903-9
229.	LARISSA DE MELLO ACKLER	2321	7.080.862-5
230.	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	2742	10.280.859-2
231.	LEONICE DOMENE GALBARDI	2262	6.335.282-9
232.	LETICIA DA SILVA ALMEIDA	2192	12.571.256-8
233.	LIDIA APARECIDA ROSA BORGES	2055	7.203.396-5
234.	LILIANE CARNEIRO	2135	5.870.912-3
235.	LILIANE DAS BROTAS CARNEIRO MENDES	2493	10.452.336-6
236.	LINDILENE SILVA DE MATOS	2483	709.081.2657
237.	LOURDES CLARICE TOMAZINE	2498	4.881.997-4
238.	LUANA ANDRESSA LOPES DA SILVA	2502	11.073.276-7
239.	LUANA PRADO TAUFER	2374	11.029.311-9
240.	LUANE CRISTINA OLIVEIRA	2386	10.793.973-3
241.	LUAS EDUARDO DE OLIVEIRA	2422	11.029.332-1
242.	LUCIANA CARLOS MACHADO	2787	6.597.970-5
243.	LUCIANE APARECIDA DE MELO	2121	9.453.106-3
244.	LUCIANE DE FATIMA FERRAZ	2211	5.122.441-8
245.	LUCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2686	4.785.751-1
246.	LUCILENE APARECIDA MOREIRA BASSO	2147	5.590.242-9
247.	LUCIMARA AMOREU	2156670	28.706.465-7
248.	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	2133	8.761.036-5
249.	LUIZA LEITE BUENO	2323	6.633.647-6

2 - Os candidatos abaixo descritos tiveram suas inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, **DEFERIDAS**;

2.1 - A data para realização das provas será **DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009**, com início às **13h00min** e término às **16h00min**;

2.2 - O local para realização das provas dos candidatos abaixo descritos será na **ESCOLA MUNICIPAL PIRAHY**, situada na **RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 178 - CENTRO**.

2.3 - Ficam convocados os candidatos a comparecerem

com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** ao local das provas, munidos de **documento de identidade com foto que originou a inscrição**, bem como, caneta esferográfica azul ou preta com a ponta grossa, lápis e borracha.

	NOME	Nº	RG
250.	MAGDA SCHIAVONI	2534	8.268.192-2
251.	MARCE DE FRANÇA	2584	5.188.174-5
252.	MANOEL SERGIO SANTANA	2828	6.493.571-2
253.	MANUEL A DIAS DANKSI	2468	8.742.138-4
254.	MARACY DAS BROTAS CIOFFI PEREIRA	2794	5.513.376-0
255.	MARCIA DA OLIVEIRA DA SILVA	2723	8.053.715-8
256.	MARCIA A RODRIGUES ROCHA DE OLIVEIRA	2189	9.794.951-4
257.	MARCIA ANGESKI	2331	7.158.836-6
258.	MARCIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2220	10.793.658-3
259.	MARCIA APARECIDA MAIORANO BUSTO	2165	7.114.698-0
260.	MARCIA BRAGA	2574	4.394.847-4
261.	MARCIA DO RÓCIO MARTINS	2654	8.053.963-0
262.	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	2692	7.944.824-9
263.	MARCIA JANAYNA FERREIRA	2340	10.847.558-2
264.	MARCIA MARIA ALVES CARNEIRO	2467	8.740.644-0
265.	MARCIA REGINA DE BRITO	2631	10.282.500-4
266.	MARCIA REGINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	2075	6.530.770-0
267.	MARCIA SALLETE ESQUELE BECK	2491	6.691.122-6
268.	MARCOS CESAR TABOR	2687	8.724.294-3
269.	MARCOS DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	2757	9.722.714-4
270.	MARGARETH CARNEIRO	2759	4.785.735-0
271.	MARIA ALICE ZIMMERMANN PINTO	2098	1.300.504
272.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2818	5.961.978-0
273.	MARIA DAS DORES RIBEIRO	2440	4.341.310-4
274.	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	2203	24.833.089-5
275.	MARIA DE LURDES DALUZ	2077	8.275.254-4
276.	MARIA DERMIRA LUCIO BONIN	2741	2.057.815-7
277.	MARIA DERESE MOREIRA	2673	5.590.365-4
278.	MARIA DO SOCORRO FREITAS COSTA	2454	2.008.486
279.	MARIA ELISA FANCHINI MOREIRA	2174	7.203.428-7
280.	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	2859	10.004.011-5
281.	MARIA IRENE DE LARA GERMINIANI	2770	4.602.362-5
282.	MARIA IZABEL SALIM BONFIM	2725	5.299.137-4
283.	MARIA LUCIA PEREIRA	2130	10.831.744-2
284.	MARIA LUCIA TEIXEIRA PRESTES	2479	8.823.176-7
285.	MARIA VALDIRESE CARNEIRO RIBAS	2761	7.080.919-2
286.	MARIA VIDIR RATIN	2380	4.810.243-3
287.	MARIANE APARECIDA SOARES	2606	10.723.703-8
288.	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS	2737	12.407.503-3
289.	MARIELI ALVES	2059	9.159.403-0
290.	MARILENE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	2180	9.159.356-4
291.	MARILENE DE SOUZA OLIVEIRA	2140	8.333.485-1
292.	MARILU DAS BROTAS DE OLIVEIRA	2291	10.452.383-8
293.	MARINEIA APARECIDA DE CAMARGO	2855	9.808.457-6
294.	MARINEIS LOURENÇO	2353	4.428.830-3
295.	MARITES DA SILVA	2508	5.122.166-4
296.	MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA	2141	6.057.653-0
297.	MARLI URBANSKI DE LIMA	2601	5.664.957-1
298.	MARLON AURELIO MAINARDES CARNEIRO	2556	7.816.588-0
299.	MARLOS DE JESUS QUEIROZ	2561	6.484.674-0
300.	MARTA DE FATIMA MARTINS	2390	7.353.914-5
301.	MAYARA DE BRITO LACERDA	2288	10.537.258-2
302.	MAYARA GOMES CAMPOS	2848	10.464.459-7
303.	MICHELE RATIN NASCIMENTO	2845	50.761.828-2
304.	MIRIAN CORREA DOS SANTOS	2434	7.114.820-0
305.	MIRIAN DE JESUS CAMARGO	2772	7.944.786-2
306.	MONALISA FRANCA DE SOUZA	2558	8.042.858-3
307.	MURILIO FELISBERTO RIBEIRO	2568	10.012.046-1
308.	NADIA DE OLIVEIRA PEREIRA	2555	10.182.537-0
309.	NADIA LEONOR SILVA DOS SANTOS	2655	5.922.632-0
310.	NATALI DE BRITO SCHNEIDER	2350	10.106.199-0
311.	NEIDIVANE DE LIMA	2325	4.068.337-2
312.	NEILICE MATOS DE SOUZA	2372	12.344.737-9
313.	NEUZA MAINARDES LEITE	2336	5.143.648-2
314.	NILCEMARA APARECIDA TELES GAIA	2781	10.182.581-7
315.	NOEMI FERREIRA DA SILVA	2233	5.268.931-0
316.	OREZI FERREIRA VERNER PEDROSO	2851	8.724.376-1
317.	OTAVIANO ROCHA	2254	39.137.161-7
318.	PAMELA MOREIRA MARQUES	2396	10.662.914-5
319.	PATRICIA DA SILVA SOUZA	2497	7.846.882-3
320.	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA GUIMARÃES	2274	10.347.299-7
321.	PATRICIA FERNANDES ANTEQUERA	2209	11.030.037-9
322.	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA	2716	8.033.196-7
323.	PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO	2685	6.223.712-0
324.	PEDRO ZANAN FERREIRA	2334	4.163.806-0
325.	PIANNA BRIZOLA MACHADO	2326	9.217.492-1
326.	PRISCILA PEREIRA DE ANHAIA	2426	11.029.343-7
327.	PRISCILA SILVEIRA	2842	9.299.583-6
328.	RAFAELA MAINARDES MARTINS	2701	7.987.583-0
329.	RAQUEL KUSPORA DA SILVA	2144	9.919.551-7
330.	REGANE MARTINS BUENO	2110	8.410.754-9
331.	REGIANE GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	2563	6.407.014-2
332.	REGINA DAS BROTAS FERREIRA DE SOUZA	2513	6.681.826-8
333.	REGINA GALVÃO DE OLIVEIRA	2514	11.030.279-7
334.	REGINA TEIXEIRA DA SILVA	2128	10.182.546-9
335.	REINALDO BRISOLA MACHADO	2756	7.119.911-5
336.	RENAN FAGUNDES DE SOUZA	2642	10.635.060-4
337.	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	2763	9.166.304-0
338.	RONALDO CASTRUINO RIBEIRO	2439	8.775.672-0
339.	ROSA BUENO DE LIMA	2464	10.031.953-5
340.	ROSA MARIA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	2442	9.069.590-8
341.	ROSA MARIA BORGES	2745	8.033.128-2
342.	ROSANIE FERREIRA DA SILVA	2554	7.828.646-6
343.	ROSÂNGELA DAS BROTAS DE OLIVEIRA	2343	7.280.546-2
344.	ROSE DIAS MULLER	2208	5.009.608-4
345.	ROSE SOARES DA SILVA	2179	3.985.378-7
346.	ROSEMARY DE FATIMA DE MELLO CORREA MOREIRA	2700	4.533.649-2
347.	SANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2349	9.465.182-0
348.	SANDRA MARA DE SOUZA	2819	6.956.484-4
349.	SANDRA REGINA SONARO DACYSZYN	2118	9.897.230-7
350.	SANDRO CUNHA SOARES	2401	9.443.993-0
351.	SHEILA MAYUMI DE SOUZA SHIROKA	2273	47.521.123-6
352.	SHEILA MELISSA MASSANEIRO	2777	6.302.881-9
353.	SHEILA MONTEIRO DOS SANTOS	2689	9.319.511-6
354.	SIDNEI DE OLIVEIRA CARNEIRO	2280	10.343.681-8

355.	SILVIA APARECIDA FERRAZ	2610	9.968.167-5
356.	SILMARA FERRAZ TEIXEIRA	2186	8.724.385-0
357.	SILMARA PEREIRA DE MOURA	2658	7.085.391-4
358.	SILMARA TEREZINHA FERRAZ MACHADO	2057	4.739.382-5
359.	SILVANA FLUGEL DA SILVA LARA	2785	4.985.958-9
360.	SILVIA DE ANHAIA	2246	8.607.803-1
361.	SILVIO CESAR DOS SANTOS XAVIER	2849	10.068.297-4
362.	SIMONE APARECIDA FERREIRA	2645	9.813.006-3
363.	SIMONE APARECIDA ROCHA	2708	6.084.374-0
364.	SIRLEI APARECIDA DA SILVA LIMA	2141780	8.900.705-4
365.	SIRLEI JANUARIO DA SILVA	2786	10.672.174-9
366.	SOLANGE APARECIDA PROCOPIO	2264	9.317.851-3
367.	SOLANGE LAGINSKI MOTA	2547	5.726.476-4
368.	SOLANGE MONTEIRO DOS SANTOS	2688	8.761.028-4
369.	SONIA MARIA DA SILVA CORDEI	2309	1.937.314-2
370.	SORAIA MOREIRA	2169	8.737.485-8
371.	SUELLEN ISABEL SANTOS	2829	10.004.989-9
372.	SUELI APARECIDA MARTINS	2683	16.466.598-5
373.	SUELI BERNARDETE KLISIEVICZ FERREIRA	2182	4.960.001-3
374.	SUELI DE FATIMA FERREIRA BUENO	2394	6.811.622-8
375.	SUELI DO RÓCIO LOPES DE OLIVEIRA	2707	6.833.919-0
376.	SUELI MAINARDES RODRIGUES	2677	4.413.700-3
377.	SURAMI APARECIDA ANTONIO	2237	8.742.871-0
378.	SUZANA CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	2229	7.070.205-3
379.	TALITA APARECIDA PRECOMA MAINARDES	2166	8.033.151-7
380.	TALITA BOMFIM	2391	5.023.575
381.	TAMARA APARECIDA SILVA ALMEIDA	2301	10.627.15



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 03 PIRAI DO SUL, 27 DE AGOSTO DE 2009 ANO 1 - Nº 60

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Fundo Municipais de Habitação de Interesse Social;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Art. 3º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão de caráter deliberativo, cuja função será gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo composto pelas seguintes entidades:

Parágrafo Único Os representantes dos órgãos públicos serão nomeados por Decreto do Prefeito.

a)Representantes de Órgãos Públicos

I – Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

II – Representantes da Secretaria do Trabalho Emprego e Promoção Social; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

III – Representantes da Secretaria de Administração e Previdência; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

IV – Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

V – Representantes da Sanepar; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

VI – Representantes da Copel; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

VII – Representantes da Câmara Municipal; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

VIII – Representantes da Secretaria de Infraestrutura; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

b)Representantes de Movimentos Populares.

I – Representantes da Associação de Representação Popular; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

II – Representante de Associação de Moradores da área urbana; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

III – Representantes de Associação de Moradores da área rural; sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 4º A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

Art. 5º Competirá à Prefeitura Municipal de Pirai do Sul proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Art. 6º As aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão destinadas às ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Art. 7º Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º A presente Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 26 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1699, de 26 de agosto de 2009

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

Art. 1º Fica criado para atuar no âmbito do Município de Pirai do Sul - PR, o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA, órgão consultivo e de assessoramento da administração pública municipal em questões inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção do meio ambiente no território do município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - Levantar o patrimônio ambiental natural do Município de Pirai do Sul - PR;

II - elaborar o Plano Plurianual de Ação estabelecendo diretrizes para a promoção e proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida;

III - propor medidas administrativas e técnicas com finalidade de conservar e restaurar condições ambientais e equilibra-las, quando necessário;

IV - elaborar, quando necessário, projetos de arborização urbana e recomposição da reserva legal e matas ciliares no meio rural;

V - monitorar toda e qualquer fonte ou forma de poluição, periodicamente;

VI - garantir a proteção dos mananciais, através da preservação e recuperação das matas ciliares;

VII - denunciar aos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais, toda forma de poluição ambiental;

VIII - orientar e fiscalizar a coleta de lixo urbano e sua eliminação, considerando os preceitos de higiene e saúde pública;

IX - Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais e específicos de desenvolvimento do Município;

X – Propor e colaborar na execução de atividades com vistas a educação ambiental;

XI – Propor a realização e promover campanhas de conscientização quanto aos problemas ambientais;
XII - Colaborar na formulação da política municipal de proteção ao Meio Ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos;

XIII - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do município;

XIV - Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais e específicos de desenvolvimento do Município;

XV - Propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e ao desenvolvimento do Município;

XVI - Opinar sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental no Município de Pirai do Sul, notadamente quanto àqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambientais;

XVII - Propor projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental no Município de Pirai do Sul;

XVIII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico de uso e ocupação racional de águas e solos;

XIX - Manter intercâmbio com entidades, oficiais e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à defesa do Meio Ambiente;

XX - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho será integrado por 14 (quatorze) membros titulares e outros 14 (quatorze) suplentes indicados, paritariamente, 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal e 50% (cinquenta por cento) por seguimento da sociedade.

§ 1º Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do Conselho, independente de convocação.

§ 2º Caso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.

Art. 4º O Conselho se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologado a indicação dos seus membros titulares e suplentes.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 04 PIRAÍ DO SUL, 27 DE AGOSTO DE 2009 ANO 1 - Nº 60

Art. 5º As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, permitida a recondução por 2 (duas) vezes, por igual período.

Art. 6º Identificada qualquer agressão ambiental, o Conselho prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes Executivo e Judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 7º No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o Conselho, elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice - Presidente;
- III - Secretário Geral;
- IV - Tesoureiro.

Parágrafo Único Para cada cargo será dado o respectivo suplente.

CAPITULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Em 60 (sessenta) dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 9º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos, seus suplentes e observadores, com a presença de, pelo menos, metade de seus membros e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º A critério do Presidente do Conselho, poderão participar convidados, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito a voz.

Art. 10 O exercício das funções dos membros do Conselho, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 26 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 210/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1.Desligar as servidoras Públicas Municipais

Matrícula	Funcionário
100691	ANA BEATRIZ MOREIRA DE LIMA
100684	ANDREIA ANDRADE DE OLIVEIRA
100693	ANDREIA CRISTINA DE MATOS
100677	CIBELE ODILES SOARES DA SILVA
100674	CRISMERE DE ANHAIA OLIVEIRA
100683	DARIANE PIREHOWSKI
100668	ELISANDRA APARECIDA ALVES
100679	GLACI PEREIRA BUENO
100671	JOCEANE APARECIDA DOS SANTOS
100675	JOCIRENE DAS BROTAS CARNEIRO MENDES

100702	JORDANA RAFAELLE REGULSKI DE MATTOS
100695	JULIANE CARNEIRO STAISCHOKI
100698	LARISSA DE MELLO ACKLER
100676	LOURDES CLARICE TOMAZINE
100681	LUIZA LEITE BUENO
100680	MARILENE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
100697	NEIDIVANE DE LIMA
100667	PATRICIA DA SILVA SOUZA
100701	POLIANA BRIZOLA MACHADO
100692	RAFAELA MAINARDOS MARTINS
100673	ROSE MARIA DE FÁTIMA DIAS
100699	ROSE SOARES DA SILVA
100696	ROSEMERY DE FÁTIMA DE M C MOREIRA
100670	SILMARA FERRAZ TEIXEIRA
100678	SILVIA DE ANHAIA
100672	SOLANGE MONTEIRO DOS SANTOS
100694	SONIA MARIA DA SILVA CORDEL
100669	SUELI BERNADETE KLISIEVICZ FERREIRA

lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 15 de agosto de 2009, por motivos de termino de contrato de trabalho.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 24 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 211/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1.Desligar os servidores Públicos Municipais

Matrícula	Funcionário
100703	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
100644	ERALDO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA
100666	KARINA SAMPAIO DE SOUZA
100689	LUCIANE MARQUES DOS SANTOS
100687	LUIZ CARLOS MOREIRA DE LIMA
100686	MARCELA GOMES MILLEO
100943	SILMARA FLUGEL DA SILVA
100688	VANESSA APARECIDA BORGES DE DEUS

lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AGENTE DE COMBATE A DENGUE", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 15 de agosto de 2009, por motivos de termino de contrato de trabalho.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 24 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 212/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando Atestado Médico;

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Pública Municipal DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municip-

pal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, com a função de "Auxiliar Administrativo", Licença Geração de 180(cento e oitenta) dias, de conformidade com o que dispõem o parágrafo 1º do Art. 392 da consolidação das Leis do Trabalho, Art. 3º do Decreto 75.207/75 e Lei Municipal nº1568/2007, com início em 17 de agosto de 2009 e término em 12 de fevereiro de 2010, devendo a mesma retornar as atividades no dia 13 de fevereiro de 2010.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 24 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal